



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.554, DE 19/04/2022

Altera a [Lei Municipal nº 4.499/2021](#), que dispõe sobre a adesão do Município de Ponte Nova ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O [parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.499, de 23.09.2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Parágrafo único. Aplica-se a dispensa de ratificação prevista no [art. 5º, §4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06.04.2005](#).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o [parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.499, de 23.09.2021](#).

Ponte Nova – MG, 19 de abril de 2022.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor (es): Executivo / PL 3.888, de 09.02.2022

- Publicada em: 24.04.2022